



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 390/2012

Florianópolis, 03 de dezembro de 2012.

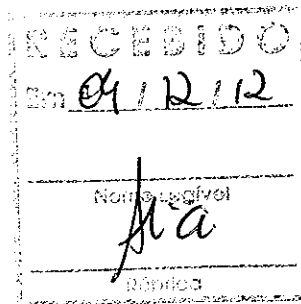
Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.127 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.127 acrescenta o art. 6º-A ao Anexo 6 do Regulamento com a finalidade de autorizar a migração entre regimes especiais que tratem da mesma operação ou prestação, proporcionando ao contribuinte a oportunidade de enquadrar-se no regime que melhor atenda às suas necessidades.

Respeitosamente,


NELSON ANTÔNIO SERPA
Secretário de Estado da Fazenda



Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC